



LEI Nº 940, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

O **POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA	30.030.000 – FUNDO DE SAÚDE DE COM. LEVY GASPARIAN	
PROGRAMA	0026 – POVO SAUDÁVEL	
AÇÃO	2550 – FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEM. DE DESPESA	3.3.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.400,00
FONTE D/ RECURSOS	100 - ORDINÁRIO	
SUBTOTAL		25.400,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA	30.030.000 – FUNDO DE SAÚDE DE COM. LEVY GASPARIAN	
PROGRAMA	0026 – POVO SAUDÁVEL	
AÇÃO	2079 – ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS	
ELEM. DE DESPESA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	25.400,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FONTE D/ RECURSOS	100 - ORDINÁRIO	
TOTAL		25.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito